



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 802/2003

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar as Seguintes dotações Orçamentárias:
- ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
- Unidade – 01 – Serviços Administrativos
- 04.122.0402-2.011- Manutenção das Atividades do Serviço Administrativo
- 3390.30 – Material de Consumo.....RS 2.000,00
- Unidade – 02 – Serviços Financeiros
- 04.122.0412-2.013- Manutenção dos Serviços Financeiros
- 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....RS 1.500,00
- Unidade – 03 – Serviço Municipal de Agricultura e Abastecimento
- 20.601.2002-2.017- Manutenção do Programa de Transporte de Calcário
- 3390.30 – Material de Consumo.....RS 1.000,00
- 20.601.2002-2.019- Manutenção do Programa de Mecanização Agrícola
- 3390.30 – Material de Consumo.....RS 2.000,00
- Unidade – 04 – Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
- 04.02 – Educação Recursos Próprios - Geral
- 12.364.1211-2.038- Manutenção do Transporte Escolar – Recursos Próprios
- 3390.30 – Material de Consumo.....RS 6.000,00
- 04.03 – Ensino Fundamental – Recursos do FUNDEF
- 12.364.1211-2.045- Manutenção do Transporte Escolar – Recursos FUNDEF
- 3390.30 – Material de Consumo.....RS 3.000,00
- Unidade – 06 – Serviço Municipal de Saúde e Saneamento
- 06.03 – Serviço Municipal de Assistência Social Geral
- 08.244.0801-2.081- Manutenção Serviço Transporte Doentes p/a Tratamento Fora Município.
- 3390.30 – Material de Consumo.....RS 4.000,00
- Unidade – 07 – Serviço Municipal de Estrada de Rodagem
- 26.782.2606-2.083- Manutenção do Serviço de Estrada de Rodagem
- 3390.30 – Material de Consumo.....RS 10.500,00
- Soma.....RS 30.000,00
- Art. 2º - Como Recurso orçamentário serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:
- ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
- Unidade - 05 – Serviços Urbanos
- 15.451.2601-1.006 – Recapeamento de Asfáltico de Vias Urbanas
- 4490.51- Obras e Instalações.....RS 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 16 de junho de 2003.

Jorge André de Araújo
Jorge André de Araújo
Prefeito Municipal